



EDITAL N.º 010/2024 – NUMAPE
Processo Seletivo Simplificado para Profissionais e Estudantes de Graduação em
Direito e Serviço Social com Bolsa
Termo de Cooperação Técnica N° 028/2021
Vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG N° 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ
Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus Paranavaí

A Coordenadora do PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG N° 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ,

TORNA PÚBLICA o resultado final do processo seletivo para Profissionais e Estudantes de Graduação em **Direito e Serviço Social** para atuar no Programa **NUMAPE - Núcleo Maria da Penha – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR** Campus Paranavaí.

I - RESULTADO FINAL

Art.1º. Segue a relação de candidatas/os aprovadas/os de acordo com o processo seletivo (X - Arts. 19º a 22º) do Edital n° 008/2024 – NUMAPE, conforme quadros que se seguem:

Quadro 1 - DIREITO			
Vaga	Candidato/a	Média	Resultado/Classificação
Advogada/o	Caroline Watanabe Furuzawa	8,8	Aprovada – 1ª Convocação imediata
	Elisiane Moreira Dutra	8,1	Cadastro reserva.
	Geovanna Crespi Silva	7,5	Cadastro reserva.
	Larissa Benteo Marcos	-	Ausente – desclassificada.
	Matheus Pereira Madureira	-	Ausente – desclassificado.
Estagiárias	Mariana Ferreira de Almeida	8,5	Aprovada – 1ª Convocação imediata.
	Emanuele Almeida	7,5	Aprovada – 2ª



			Convocação imediata.
	Sabrinny Gabrielly Gonçalves Infante	-	Ausente – desclassificada.

Quadro 2 - SERVIÇO SOCIAL			
Vaga	Candidato/a	Média	Resultado/Classificação
Assistente Social	Soleide da Silva Matiazo	8,5	Aprovada – 1 ^a Convocação imediata.
Estagiária	Nathalia Almeida dos Santos	8,0	Aprovada – 1 ^a Convocação imediata.

II - CONVOCAÇÃO

Art. 2º. Fica convocada as candidatas aprovadas acima para início imediato: 02/09/2024, segunda-feira, às 8 horas, na sala 17 da Unespar Campus Paranavaí.

Parágrafo Único. As/Os demais candidatas/os aprovadas/os permanecerão como cadastro de reserva.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. A documentação exigida para formalização do Termo de Compromisso será encaminhada via e-mail, assim como os devidos prazos.

IV – DOS RECURSOS

Art.4º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Publique-se.

Paranavaí, 23 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Keila Pinna Valensuela
Coordenadora NUMAPE/UNESPAR/PARANAVAI